

PORTARIA Nº 063.1/2, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Concede Gratificação de Planejamento aos Professores do quadro efetivo do magistério, que atuarem na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 840 de 05 de Dezembro de 2005, combinado com o Artigo 7º, Parágrafo 4º, da Lei nº 1.081, de 23 de fevereiro de 2012, com a sua nova redação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação de Planejamento à Professora do quadro efetivo do magistério, que atua na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, um adicional de 10% (dez por cento) sobre o seu salário base como retribuição de um planejamento a ser realizado em um sábado por mês, constante no anexo único que integra esta Portaria.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 03 de julho de 2014.



José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 063.1/2, DE 03 DE JULHO DE 2014.

GRATIFICAÇÃO DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA
Maraiza Elias Barbosa	130543-3

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 03 de julho de 2014.



José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro
Prefeito Municipal